



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 06, DE DEZEMBRO DE 2016**

**(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

**Willhes Gomes da Silva**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2016, aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Inclui-se, ao art. 47, da Resolução nº 03 de 17 de dezembro de 2008, parágrafo único, com a seguinte redação:

...

*Parágrafo único – O vereador licenciado ou afastado fica impedido de apresentar qualquer propositura até seu efetivo retorno. As proposições apresentadas até a data da licença ou afastamento seguirão os trâmites normais, salvo quando for autor de Projeto de Emenda à Lei Orgânica, Projeto de Resolução ou Projeto de Lei, nestes casos a votação ficará suspensa até o retorno do autor ou convocação do suplente.*

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Sala das Reuniões, em 15 de dezembro de 2016.**

**WILLHES GOMES DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 15 de dezembro de 2016, e publicada na imprensa local.

**ROSANGELA CANELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**